



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 40 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 188.721,68 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

DECRETO FINANCEIRO Nº 41 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 44.095,48 (Quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO DE Nº 183/2025

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo do valor ao Contrato de nº 183/2025, conforme planilha anexo, oriundo da Pregão eletrônico 024/2025, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2025, nos termos artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com Art.125 da Lei nº 14.133/2021, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Pereira Guirra Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 2C54-4E79-999E-65F7.



DECRETO FINANCEIRO Nº 39 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes

45.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Suplementado: 45.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.93.00 / 1570 - Indenizacoes e restituicoes

45.000,00

Total por Ação: 45.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 45.000,00

Total Anulado: 45.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 40 DE 25 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADANÇA no valor de **R\$ 188.721,68 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 188.721,68 (Cento e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalacoes	Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	188.721,68
---	---	------------

Total por Ação: 188.721,68

Total por Unidade Orçamentária: 188.721,68

Total Suplementado: 188.721,68

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1570 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	188.721,68
Total	188.721,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO FINANCEIRO Nº 41 DE 25 DE MARÇO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 721 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

no valor de R\$ 44.095,48 (Quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, e com suporte na autorização Legislativa expressa no Art. 5º, Inciso I, alínea "a" da Lei Municipal 721 de 17 de novembro de 2025, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 44.095,48 (Quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA)

4.4.90.51.00 / 2570 - Obras e Instalações

Transferências do
Governo Federal
referente a Convênios e
Instrumentos
Congêneres vinculados
à Educação

44.095,48

Total por Ação: 44.095,48

Total por Unidade Orçamentária: 44.095,48

Total Suplementado: 44.095,48

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2570 - Transferências do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	44.095,48
Total	44.095,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 25 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 25 de março de 2026.



ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



**2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO DE Nº 183/2025**

**CONTRATO DE Nº 183/2025
PROCESSO nº. 142/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025**

I – DAS PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE CAÉM, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.913.348/0001-11, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça Des. Souza Dias, Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei 14.133/2021, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representada por seu atual Gestor, Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente GERENCIADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas desta Ata.

FORNECEDOR:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA, situada no(a) Avenida Paulo Souto, 270, Loteamento João Geraldo, 23/24, D. Muricy, Cidade de Caém - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.655.737/0001-45, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Procurador, Sr.(a) João dos Santos Lopes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02760161-29, inscrito no CPF nº 447.485.665-15, residente e domiciliado nesta cidade.

II - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:

O presente termo aditivo tem como objeto acréscimo do valor ao Contrato de nº 183/2025, conforme planilha anexo, oriundo da Pregão eletrônico 024/2025, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2025, nos termos artigo 124, inciso I, alínea “b”, combinado com Art.125 da Lei nº 14.133/2021, ocorre em função do reequilíbrio econômico-financeiro, em função do aumento dos combustíveis autorizado pelo Governo Federal.

III - DO REFLEXO FINANCEIRO:

Conforme documentos alocados nos autos, mensura-se que o reflexo financeiro majorado da retro mencionada Ata de Registro de Preços, é da ordem de:

- 1 - Acréscimo de 17,32% (dezesete inteiros e trinta e dois centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para a gasolina comum
- 2- Acréscimo de 29,37% (vinte e nove inteiros e trinta e sete centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para o Óleo Diesel S-500

**Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11**

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br



3- Acréscimo de 28,91% (vinte e oito inteiros e noventa e um centésimos por cento), em relação ao último preço registrado para o Óleo Diesel S-100

IV – DO NOVO VALOR REGISTRADO:

Assim sendo, os novos preços unitários a ser praticado pela Contratada será de:

Item	Descrição	Valor Unitário Aditivado	Valor Unitário Reajustado
01	Gasolina comum	6,35	7,45
02	Óleo Diesel S-500	6,30	8,15
03	Óleo Diesel S-10	6,40	8,25

V - DA RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o Órgão Gerenciador e o Fornecedor, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumidas no contrato, ora reequilibrado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Acréscimo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do referido contrato, para todos os efeitos.

Caém/Ba, 25 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÉM
Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRIMOS LTDA
João dos Santos Lopes
Procurador

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº: _____

2ª) _____
CPF Nº: _____

Endereço: Praça Desembargador Souza Dias, 18, Centro, Caém-Bahia CEP.: 44730-000
Telefone: 74 3636 2112 CNPJ: 13.913.348/0001-11

E-mail: administracao@caem.ba.gov.br